LEI Nº 210/76

DATA: 15 de março de 1976.
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a tomar providências para obras de ampliação de salas de aula, em estabelecimentos escolares situados no Município.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR, para obras de ampliação relativas à construção de 5 (cinco) salas de aula, nos seguintes estabelecimentos escolares: Grupo Escolar Professor Agostinho Pereira, Grupo Escolar Possídio Salomoni e Grupo Escolar Cristo Rei.

Art. 2º - Fica também, o Executivo Municipal, autorizado a ampliar recursos orçamentárias próprios do Município, nas obras objeto desta Lei, a título de complementação aos recursos da FUNDEPAR.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 15 de março de 1976.

Eng. Agr. Milton Popija
PREFEITO MUNICIPAL